

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

L E I Nº ~~292~~/80

295/80

Autoriza a doação de terreno à Empresa de /
Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL),
e dá outras providências.

Pe. Roosevelt Sá Medeiros, Prefeito Municipal
de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, faço saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e eu sanciono a pre-
sente Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma/
área de terras urbanas, à Empresa de Saneamento do Esta-
do de Mato Grosso do Sul (SANESUL), medindo 3.500 (três mil e
quinientos) metros quadrados, ou seja 70(setenta)Mts de frente pa-
ra a Rua Cel Pilad Rebuá, 70(setenta)Mts de fundos, limitando-se/
com terrenos de Natalino Losses e Imobiliária Caçula Ltda, 50(cin-
quenta)Mts do lado direito, limitando-se com terrenos de Natalino
Losses e a mesma metragem do lado esquerdo, limitando-se com a //
Rua Bongiovani.

Art. 2º - Esta Lei legaliza a situação da área onde se encontra -
instaladas a bomba d'água e demais dependências da alu-
dida empresa.

Art. 3º - Todas as despesas de escrituração da área doada corre-
ção por conta da SANESUL.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS
Gabinete do Prefeito, em 15.01.80

Roosevelt Sá Medeiros
Pe. Roosevelt Sá Medeiros - Prefeito

